

Lei nº 154 de 25 de agosto de 1969

Autoriza despesa decorrente da mudança do Cratorista José Ferroni Pompeu e de outras providências.

A Câmara Municipal de Belém de São Paulo decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º É o Poder Executivo autorizado a pagar a despesa do transporte da mudança do Cratorista José Ferroni Pompeu que mudou-se de Itajubá para esta cidade com o fim de trabalhar com o Trator de propriedade da Prefeitura na ora importância de R\$ 70,00 (setenta cruzeiros novos) ao Sr. Carmelo Dias Neves.

Artº 2º Para atendimento da despesa autorizada pelo disposto do artigo primeiro (1º) desta lei fica aberto nos serviços Municipais de Estradas de Rodagem o crédito especial de R\$ 70,00 (setenta cruzeiros novos) com vigência no corrente exercício.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belém de São Paulo, em 25 de agosto de 1969

Ass: O Prefeito Municipal, José Damasceno Pereira
O Secretário

Registrada na secretaria da Prefeitura em 9 de setembro de 1969